

“ERS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZA S.A.”

CNPJ/MF nº: 21.172.673/0001-07

NIRE: 26300048183

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

I) Contexto operacional

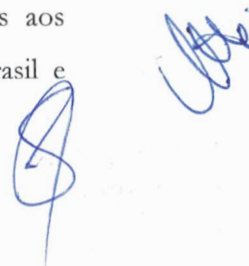
A Empresa se insere no seguimento de Fabricação de materiais para medicina e odontologia, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos de higiene pessoal, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e de preparações farmacêuticas.

II) Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Leis Federais nº 6404/91, nº 12973/14; Decreto-Lei nº 1598/77; Instrução Normativa RFB nº 1700/17; as normas e regulamentos do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), consonante o regramento internacional de contabilidade pelo International Accounting Standard Board (IASB);

III) Operações Contábeis e Fiscais

a) A Companhia possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Da Receita Federal do Brasil e



certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); bem como possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos de competência das Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;

b) A empresa mantém sua escrituração contábil regular, registradas as receitas e despesas pelo regime de competência, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

c) Cumpre a entidade as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

d) As demonstrações contábeis e financeiras elaboradas são devidamente auditadas por auditor independente.

IV) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Aplicações Financeiras:

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

b) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;



c) Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

d) Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

e) Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente:

A empresa está no regime do lucro REAL, Anual e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios e a receita com subvenção governamental, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente.

f) Estoques:

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou fabricação, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição.

V) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado.

VI) Responsabilidades e Contingências



Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, resguardados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

VII) Capital Social

O capital social é de R\$ 150.000,00, dividido em 75.000 ações ordinárias e preferenciais, no valor unitário nominal de R\$ 10,00, totalmente subscritas e integralizado, apresentando a seguinte composição:

- **Terrassa Holding S.A.** – 75.000 ações preferenciais no valor de 10,00 cada, totalizando R\$ 75.000,00.
- **Jireh Holding S.A.** – 75.000 ações ordinárias no valor de 10,00 cada, totalizando R\$ 75.000,00.

VIII) Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IX) Contabilização da Subvenção Governamental

Os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiros-fiscais relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço (ICMS), concedidos pelo Estado e pelo Distrito Federal, são considerados subvenções para investimento – Lei nº 12973/2014 e Instrução Normativa RFB nº 1881/2019.



Uma Subvenção Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática; não podendo ser creditada diretamente no patrimônio líquido, conforme PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07.

Em virtude da exigência legal prevista no art. 30 da Lei 12.973/2014; o valor decorrente da subvenção governamental não pode ser distribuído ou repassado aos acionistas, fazendo-se necessária a retenção, após o trânsito pela demonstração do resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido, para comprovação do atendimento dessa condição. Assim, o valor concernente à receita decorrente do Incentivo Fiscal, após ter sido reconhecido na demonstração do resultado, pode ser creditado à reserva própria (reserva de incentivos fiscais).

X) Ajustes de Exercícios Anteriores

Considerando a solidificação do entendimento dado à contabilização da subvenção governamental, materializado pela publicação da IN RFB nº 1881 em 04 de Abril de 2019; a companhia realizou ajustes de exercícios anteriores de modo a adequar as suas demonstrações contábeis aos regramentos então vigentes sobre a questão, conforme explanado em tópico acima.

XI) Destinação do Lucro/ Quadro Analítico Complementar

Com fulcro no art. 176 da Lei 6404/91, com vistas ao esclarecimento das demonstrações apresentadas, segue quadro de cálculo para apuração de lucros a serem destinados conforme deliberação Assembleia Ordinária referente ao exercício:



1. Lucro Líquido exercício 2021 antes das provisões Tributárias	R\$ 196.013,02
1.1 Receita decorrente de subvenção governamental - ProInd (Isenta)	R\$ 123.523,77
1.2 Lucro após excluída a subvenção (tributada)	R\$ 72.489,25
1.2.1 IRPJ	R\$ 10.873,39
1.2.2 CSLL	R\$ 6.524,03


2. Destinação Reserva Incentivos fiscais exercício 2021	R\$ 123.523,77
3. Saldo lucro líquido após provisões Tributárias e Reserva I.F. exercício 2021	R\$ 55.091,83
3.1 Reserva Estatutária (30%)	R\$ 16.527,55
3.2 Lucro líquido para distribuição dividendos decorrente do exercício 2021	R\$ 38.564,28
4. Reserva Retenção de Lucros Exercícios Anteriores após provisões Tributárias	R\$ 103.413,46
5. Saldo dos lucros para Deliberação Assemblear de destinação	R\$ 141.977,74

Em 31/12/2021 foram retidas parcelas do lucro líquido do exercício, conforme previsão legal e estatutária. Por determinação do Conselho de Administração foi constituída a Reserva Estatutária, conforme faculta o parágrafo 4º, do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

Abreu e Lima, 31 de Janeiro de 2022

Diretor


Dirian Pedrosa de Melo

Contador 
Contadora
CRC - PE 021004/O-1